

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação nº 26 / 2019

Processo nº: 201900005008936.

Objeto: Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 365, Centro, Santa Helena de Goiás - GO, registrado sob a matrícula nº 15.662, para sediar a Unidade do Vapt Vupt, naquela localidade.

Valor contratado: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 9462062) de responsabilidade exclusiva da Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com o Caderno de Encargos (evento SEI! 8911796); Layout (evento SEI! 7498754), Laudo de Avaliação 170/2019, da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis (evento SEI! 7985351), Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 9461921), Certidões e declarações – Nelson Carlos de Resende (evento SEI! 9943803), Certidões e declarações - Maria Geralda de Sousa (evento SEI! 9945429), Certidão de Matrícula do Imóvel (evento SEI! 8935281), Proposta Comercial (evento SEI! 8911845), Estimativa de Custos de Implantação (evento SEI! 8911921), Despacho sobre o valor da locação, da Subsecretaria de Administração e Desburocratização da Gestão Pública (evento SEI! 9098542), Despacho do Gabinete do Secretário nº 10237/2019-GAB (evento SEI! 9135819), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 9575373), Programação de Desembolso Financeiro com status “Liberada” (evento SEI! 9575428) Tela de cadastro e deferimento do sistema Comprasnet (evento SEI! 9620329);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (evento SEI! 9575373);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação, conforme Despacho nº 2278/2019 – GEPIM (evento SEI! 8416557);

Considerando, finalmente, o Parecer ADSET nº 177 / 2019, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 9777366), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2 do Termo de Referência (evento SEI! 9462062) e justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço (eventos SEI! 8911998, 9098542 e 9135819);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com os proprietários do imóvel: NELSON CARLOS DE RESENDE, CPF nº 573.302.986-20 e MARIA GERALDA DE SOUSA, CPF Nº 901.727.101-97, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 177 / 2019 - ADSET (evento SEI! 9777366), bem como ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 06/11/2019, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 06/11/2019, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINÉ PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 06/11/2019, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 06/11/2019, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9947213** e o código CRC **39C696F5**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR



Referência: Processo nº 201900005008936



SEI 9947213